



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

**PORTARIA Nº. 19.839 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026**

*SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de Execução de Projetos Culturais e dá outras providências.*

*EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;*

**RESOLVE:**

*Art. 1º. Nomear, os Fiscais de Execução de Projetos Culturais oriundos da Lei nº 14.399/2022 “Política Nacional Aldir Blanc – PNAB” CICLO 2, com o intuito de fomentar e fortalecer a cultura do município de Andirá.*

*Fiscal de Projetos: Márcio Briganti Junior – Diretor de Comunicação*

*Fiscal de Projetos: Veronica Costa Nunes – sociedade civil*

*Fiscal de Projetos: Vitória Myao Gomes – funcionária pública*

*Art. 2º. Compete ao Fiscal de Execução de Projetos Culturais, devidamente nomeado, formular documentos de fiscalização e avaliação das ações culturais oriundas da Lei nº 14.399/2022 “Política Nacional Aldir Blanc – PNAB” CICLO 2, após fiscalização In loco das ações apresentadas pelos proponentes, comparando a execução com o plano de execução apresentado na etapa de mérito.*

*Art. 3º. O Fiscal terá livre acesso a qualquer parte do projeto para fins de fiscalização, podendo registrar através de documentos escritos e fotográficos.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

---

**Art. 4º.** . *Caberá ao Fiscal determinar se houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.*

**Art. 5º.** *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2026. 83ª da Emancipação Política.*

  
**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

---